



PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO - Lei Federal 13.019/2014

1 – PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS BORBA		1.2- CNPJ: 76.695.998/0001-58	
1.3- ENDEREÇO e CEP: RUA DORALICE LINHARES BERNARDES Nº 160 – CASA 3			
1.4- CIDADE: BALNEÁRIO CAMBORIÚ	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 15/05/1984	1.7- DDD/TELEFONE: 47-20331190 1.8- E-MAIL: serginhoborba_judo@hotmail.com 1.9- SITE: http://associacao-de-artes-marciais-borba.webnode.com
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): BRUNA DAIANI MARTINS BORBA		1.11- CPF: 077.059.189-27 1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4.360.604 SSP/SC	
1.13- ENDEREÇO DA OSC:			
1.14- CIDADE:	1.15- U.F:	1.16- CEP:	1.17- DDD/TELEFONE: 1.18- E-MAIL: 1.19- SITE:

2 - DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES

2.1-NOME COMPLETO	2.2-CPF	2.3-RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	2.4- ENDEREÇO RESIDENCIAL
Niberto Bernardes	420.521.229-15	732.233 SSP/SC	Rua 1.500 nº 1.058
Alzira Solis de Borba	934.658.668-00	7.258.720 SSP/SC	Rua 620 nº 601
Edson Martins	716.285.509-0	2.680.709 SSP/SC	Rua 2.850 nº 83 aptº 09
Silvio da Silva	531.386.609-59	1.502.019 SSP/SC	Rua Biguaçu, 1.060



PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO - Lei Federal 13.019/2014

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

<p>3.1 - TÍTULO DO PROJETO:</p> <p>COPA SANTA CATARINA DE JUDÔ</p> <p>LOCAL: VIDEIRA - SC</p>	<p>3.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:</p> <p>Início: (Previsão em dia/mês/ano): 23/02/2017</p> <p>Término: (Previsão em dia/mês/ano): 24/02/2017</p>
<p>3.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</p> <p>COPA SANTA CATARINA DE JUDÔ CATEGORIA: DE 05 A ADULTO- NAIPES: MASCULINO E FEMININO EVENTO DE NIVEL CATARINESE LOCAL: VIDEIRA - SC</p>	
<p>3.4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO RELACIONADOS À PARCERIA, INCLUINDO A POPULAÇÃO BENEFICIADA DIRETAMENTE, BEM COMO O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL E SEU NEXO COM AS ATIVIDADES OU METAS DA PARCERIA:</p> <p>A COPA SANTA CATARINA DE JUDÔ É A 1ª COMPETIÇÃO E O 6º EVENTO DO CALENDÁRIO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE JUDÔ GERALMENTE REALIZADO EM VIDEIRA – SC POR SER O MUNICÍPIO DE FUNDAÇÃO DA FCJ, REUNE GRANDE QUANTIDADE DE ATLETAS DE TODAS AS REGIÕES DO ESTADO DE SANTA CATARINA.</p>	

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

--

4.1 - META	4.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO



PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO - Lei Federal 13.019/2014

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

5.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.2-UNIDADE	5.3- QUANTIDADE	A - Atendido NA - Não Tendido AP - Atendido Parcialmente
ANUIDADE DE CLUBE	UNIDADE	01	
ANUIDADE DE ATLETA	UNIDADE	15	
TAXA DE COMPETIÇÃO	UNIDADE	15	
5.4-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA OSC (contrapartida)	5.5-UNIDADE	5.6- QUANTIDADE	
A ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS BORBA DISPONIBILIZA VARIAS VAGAS GRATUITAS PARA INSCRIÇÃO DE ALUNOS DA COMUNIDADE QUE NÃO POSSAM PAGAR COM AULAS TODOS OS DIAS NA SEMANA E EM VARIOS HORARIOS DEPENDENDO DA IDADE DOS ALUNOS, POIS IREMOS FAZER PARCERIA COM A FMEBC. QUANDO OS ALUNOS ESTIVEREM EM CONDIÇÕES DE REPRESENTAR O MUNICIPIO NAS COMPETIÇÕES DA FESPORTE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS TECNICOS COMPETENTES.	VAGAS	ILIMITADAS	
Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:			
6º EVENTO DO CALENDÁRIO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE JUDÔ 2018. ESTARÃO PARTICIPANDO DO EVENTO APROXIMADAMENTE 25 CLUBES E ASSOCIAÇÕES FILIADAS A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE JUDÔ DE 19 MUNICIPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. O EVENTO DEVERÁ REUNIR CERCA DE 300 ATLETAS DE VARIAS IDADES, DE 05 A ADULTO NOS NAIPES MASCULINO E FEMININO.			
A COPA SANTA CATARINA DE JUDÔ É EVENTO CLASSIFICATÓRIO ONDE OS CAMPEÕES DE CADA PESO ESTARÃO AUTOMATICAMENTE CLASSIFICADOS			



PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO - Lei Federal 13.019/2014

PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO E O ESTADO DE SANTA CATARINA NO CAMPEONATO BRASILEIRO DE JUDÔ – REGIÃO V (SP-PR-SC-RS) QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 20 A 22 DE ABRIL NA CIDADE DE SÃO PAULO – SP.

A ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS BORBA ESTARÁ SENDO REPRESENTADA POR 15 ATLETAS COM EXCELENTES CHANCES DE MEDALHAS E CONSEQUENTEMENTE ADQUIRIR PONTOS PARA O RANKING 2017.

6 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

6.1-NOME COMPLETO	6.2-CPF	6.3- ENDEREÇO RESIDENCIAL
SERGIO RICARDO BORBA	906.877.879-04	Rua Doralice Linhares Bernardes nº 160 – casa 03

7 – OBSERVAÇÕES GERAIS

ESTE EVENTO REÚNE AS MAIORES ACADEMIAS, CLUBES E ASSOCIAÇÕES DO ESTADO DE SANTA CATARINA POR SER UM EVENTO DO CALENDÁRIO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE JUDÔ, ALÉM DE SER SELETIVA OFICIAL PARA O CAMPEONATO BRASILEIRO DE JUDÔ – REGIONAL V, SOMA PONTOS PARA O RANKING DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE JUDÔ 2018.



PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO - Lei Federal 13.019/2014

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

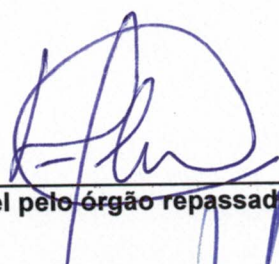
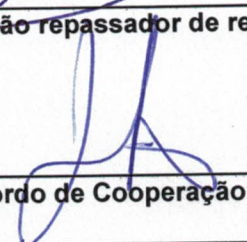
BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 23 de Janeiro de 2018.

Bruno B. Borba
Assinatura do Representante OSC



PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO - Lei Federal 13.019/2014

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO (<input checked="" type="checkbox"/>)	INDEFERIDO (<input type="checkbox"/>)
Balneário Camboriú – SC, <u>23</u> de <u>Janeiro</u> de 2018	
 _____ Responsável pelo órgão repassador de recursos	
 _____ Gestor do Acordo de Cooperação	<i>Haydée Assanti</i> Execução de Eventos FMEBC

ANEXO I - Documentação

Para celebração do Acordo de Cooperação, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

- I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;
- II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

ANEXO II - Vedações

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PMBC/FME Nº 009/2018

ÓRGÃO CONCEDENTE: Município de Balneário Camboriú.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Artes Marciais Borba

INTERVENIENTE: Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú – FMEBC.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o pagamento das taxas federativas para a participação de atletas no evento Copa Santa Catarina de Judô, a fim de que possam representar Balneário Camboriú, nos dias 23 e 24 de fevereiro em Videira-SC.

BASE LEGAL: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO é firmado com base na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e Decreto nº 8.489, de 23 de fevereiro de 2017, regendo-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como pelos demais normativos aplicáveis aos acordos firmados entre o Poder Público e a Organização de Sociedade Civil.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo deste Acordo é 23 e 24 de fevereiro de 2018.

Balneário Camboriú, 24 de janeiro de 2018.



ALESSANDRO KUEHNE
Superintendente da FMEBC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
GABINETE DO SUPERINTENDENTE

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORIAMENTO E AVALIAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2018

TÍTULO DO PROJETO: Copa SC de Judô

OSC: Associação de Artes Marciais Borba

Após fiscalizar a execução do Projeto apresentado pela OSC, restou constatado cumpridas as atividades dispostas no Plano de Trabalho apresentado pela OSC, sem nenhum problema que merecesse atenção. Os atletas participaram da competição descrita, na cidade de Videira-SC.

Portanto, se confirma, por enquanto, a inexistência de fatos que comprometam as metas da parceria, e de indícios de irregularidades no projeto que está sendo executado.

27 de fevereiro de 2018
Haydée Assanti – matrícula nº 7609
Gestora do Acordo de Cooperação

Haydée Assanti
Execução de Eventos
FMEBC

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Objetivo / Evento: COPA SANTA CATARINA DE JUDÔ E SELETIVA- M/F
COPA CAMILO PENSO DE JUDÔ - M/F

Local: VIDEIRA - SC

Data / Período: 23 e 24 de fevereiro de 2018.

Modalidade: JUDÔ

Participantes: 15 ATLETAS

Resultados: Realizado no último final de semana, dias 23 e 24/02 nas dependências do Ginásio de Esportes Medalhão na cidade de Videira - SC, a Copa Santa Catarina/ Seletiva Estadual de Judô e a Copa Camilo Penso de Judô, das categorias sub 11, sub 13, sub 15, sub 18, sub 21 e sênior.

Total de Participantes: 501 atletas de 31 clubes/associações de 25 municípios do Estado de SC.

Atletas da Associação Borba: 15 atletas

Resultados: 07 medalhas (04 Ouro, 01 Prata e 02 Bronze)

Destaque para os campeões: Cecília Moura da Silva, Quesihá Karen Lins, Everton da Silva Machado e Letícia Vaz de Campos que foram os campeões de seus pesos. Ainda conquistaram medalhas, Sabrina Candido da Silva (PRATA), Kailane Leite (BRONZE) e Alexandra Gilo da Silva (BRONZE).

Avaliação do Evento: A Copa Santa Catarina/ Seletiva Estadual de Judô e a Copa Camilo Penso de Judô são os primeiros campeonatos do calendário esportivo da Federação Catarinense de Judô sendo também classificatório para o Campeonato Brasileiro de Judô - Região V que abrange os estados de SP, PR, SC e RS que será realizado de 13 a 15 de abril de 2018 na cidade de São Paulo- SC - SC

A Associação de Artes Marciais Borba classificou 07 atletas para representar a cidade de Balneário Camboriú e o Estado de Santa Catarina no Campeonato Brasileiro de Judô - Região V 2018.

Cecília da Silva, Quesihá Lins, Everton Machado, Leticia Vaz de Campos, Alexandra Giló da Silva, Sabrina Candido da Silva e Giosimar Pauletti Chagas.

Sugestões: SEM SUGESTÕES

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 26/02/2018

Local e data da prestação de contas

Burton Borba
Assinatura do responsável